



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 08 de abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 816 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Lei nº 1.444/2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2017, QUE ALTEROU O ARTIGO 7º e 10 E SUPRIMIU O ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2010, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”

O povo do Município de Capim Branco/MG, através de seus legítimos representantes, aprovou, e eu, ELMO ALVES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 66, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Municipal nº 1.410/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Conselho Municipal de Esportes compõe-se dos seguintes membros:

- I - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo;*
- II - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Educação;*
- III - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Saúde;*
- IV - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;*
- V - 2 (dois) representantes (titular e suplente) do Poder Legislativo Municipal;*
- VI - 2 (dois) representantes (titular e suplente) da imprensa desportiva local;*
- VII - 2 (dois) representantes (titular e suplente) das Associações Esportivas Municipais.*

Parágrafo único: O Presidente do Conselho será indicado pelo Prefeito Municipal de Capim Branco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 08 de abril de 2019.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal